

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103
<p><b>1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)</b></p> <p>Link do PAC 2026 <a href="https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes">https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes</a></p> <p><b>1.1 A contratação em pauta consta no Plano Anual de Contratações PAC 2026 para o presente exercício.</b></p>	
<p><b>2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)</b></p> <p>( ) Serviços não Continuoado ( ) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ( ) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra (X) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento</p> <p><b>2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>(x) Pregão Eletrônico ( ) Concurso ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Dialogo Competitivo ( ) Adesão à IRP de outro Órgão</p> <p><b>2.2. OBJETO:</b> Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10), para abastecimento dos veículos que compõe a frota da atenção primaria do Fundo Municipal de saude de Aparecida do Rio Doce/GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71100002, proposta nº 36000.6961622/02-500, complementados por recursos próprios municipal.</p>	
<p><b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)</b></p> <p>3.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de combustível destinado à frota vinculada às ações da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;</p>	

- 3.2. O combustível é insumo essencial para o deslocamento das equipes da Estratégia Saúde da Família, realização de visitas domiciliares, ações de vigilância em saúde, campanhas, acompanhamento de pacientes e demais atividades típicas da Atenção Básica;
- 3.3. Também é indispensável para o transporte de pacientes regulados pela Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso a consultas, exames e tratamentos, conforme organização do sistema de regulação do SUS;
- 3.4. A interrupção do fornecimento comprometeria diretamente a execução das ações da APS, prejudicando o atendimento à população e a continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- 3.5. Considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota municipal de saúde, faz-se necessária a realização de **procedimento licitatório** para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis;
- 3.6. A nova contratação visa assegurar a regularidade no fornecimento, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento da administração pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 3.7. Considerando que a Emenda Parlamentar nº 36000.6961622/02-500 é destinada ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado no sistema InvestSUS;
- 3.8. A utilização dos recursos para custeio de combustível está diretamente vinculada ao apoio logístico das ações da Atenção Básica, não sendo destinada a outras áreas da saúde, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- 3.9. A contratação permitirá a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo transparência, rastreabilidade dos gastos e atendimento às exigências dos órgãos de controle;
- 3.10. Dessa forma, a presente demanda mostra-se indispensável ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantindo a continuidade das ações e serviços prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	10.000	6,49	64.900,00
02	Óleo Diesel S-10	Litro	13.750	7,09	97.487,50
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>162.387,50</b>

**4.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 162.387,50 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

**5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).**

- 5.1. A execução do objeto terá início a partir da **assinatura do contrato** e da emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, após a conclusão do procedimento licitatório.

Do montante total da emenda, **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** serão destinados ao custeio de combustível, visando garantir o suporte logístico necessário à execução das ações da Atenção Primária à Saúde, incluindo:

- Transporte de pacientes, inclusive por meio de regulação;
- Deslocamento das equipes da Estratégia Saúde da Família;
- Realização de visitas domiciliares e ações de campo;
- Execução das atividades vinculadas à Atenção Primária à Saúde.

A aplicação dos recursos observará rigorosamente a finalidade prevista na emenda parlamentar, garantindo a adequada execução orçamentária, financeira e o atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde.

#### **10. INDICAÇÃO DOS (S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

10.1. Gestora do contrato: **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF nº **036.749.314-43**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

10.2. Fiscal da Contratação: **Jacy Jacinto de Oliveira**, inscrita no CPF nº **897.466.511-53**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Executor Administrativo.

#### **11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:**

**11.1.** Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como às necessidades da Área Requisitante.

**11.2.** Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

**11.3.** Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

**11.4.** Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

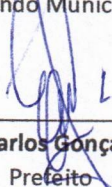
**Aparecida do Rio Doce, 31 de março de 2026.**



**Karolina Rodrigues Dos Reis**  
Responsável pela elaboração do DFD



**Ana Cristina Costa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**Edy Carlos Gonçalves**  
Prefeito